

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.169, DE 2004

Cria o Monumento Natural da Pedra do Penedo, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo

Autora: Deputada ROSE DE FREITAS

Relator: Deputado OLIVEIRA FILHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.169, de 2004, de autoria da Deputada Rose de Freitas, cria o Monumento Natural da Pedra do Penedo, na região que compreende o morro Pedra do Penedo, no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo. Autoriza, também, o Poder Executivo a firmar convênios com os governos estadual e municipal e com organizações da sociedade civil de interesse público com o objetivo de conservar e desenvolver atividades educativas a serem realizadas na área.

O projeto foi analisado pela Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado por unanimidade.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



87A880D826

II - VOTO DO RELATOR

A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, entre outras providências, define, no seu art. 12, o Monumento Natural como uma unidade de proteção integral, categoria na qual só se admitem o uso indireto de seus recursos naturais. O seu objetivo básico é preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Nesse tipo de unidade de conservação, o Plano de Manejo estabelece as condições e restrições à visitação pública.

Parece-nos que o enquadramento do Parque Ecológico Morro do Penedo, instituído pelo Decreto Municipal nº 058, de 1994, de Vila Velha (ES), como um Monumento Natural é uma iniciativa adequada para a sua preservação e conservação. O rochedo conhecido como Morro do Penedo é de fato de beleza cênica rara, atraindo os olhares de todos aqueles que passam pela capital do Estado do Espírito Santo, uma vez que, apesar de localizar-se no Município de Vila Velha, essa imponente rocha granítica de 132 metros de altura emoldura a baía de Vitória. Além de bela, essa imensa pedra tem gravadas em suas costas marcas de grande relevância histórica e geográfica.

O Monumento Natural da Pedra do Penedo abrangerá uma área de 19 hectares, cujos recursos ambientais e principais características naturais ficarão preservadas. O plano de manejo da unidade definirá como se dará a visitação do público, de forma que o capixaba e os turistas possam melhor usufruir desse imponente monumento esculpido pela natureza, sem contudo interferir na sua preservação.

Pelo exposto, somos favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 3.169, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado OLIVEIRA FILHO
Relator

